

**ATO**

**Nº 182/2022**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
--

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando determinação constante no processo TCE-RJ nº 204.216-5/2022, para **RETIFICAR** o ato nº 058/2021 que passará a vigorar com a seguinte redação:

RESOLVE:

**APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição**, a senhora **REGILAINE PEREIRA FIALHO GOULART**, lotada na secretaria municipal de educação na função de professor II sob a matrícula nº 2863-0, admitida através de concurso público pelo ato nº 094/94, com fulcro no **Art. 3º da EC nº 47/2005**, com proventos mensais **integrais**, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2021.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Proventos - Decreto Mun. 004/SMA/2001 Art. 42	R\$ 2.146,90
ATS – Anuênio 50% - Decreto Mun. 004/SMA/2001 Art. 66	R\$ 1.073,45
Progressão por Merecimento (8%) – Art. 13, §4, Lei nº 3.342/2009	R\$ 171,75
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 3.392,10</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 05 de Agosto de 2022.



LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE FAP

*Leonardo Pereira de Carvalho*  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 430/2022